PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PPGCB
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO DE BOLSAS PDSE/CAPES DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2021

O Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) nos termos do Edital CAPES 19/2020 e da Chamada Interna UNIPAMPA 015/2020, torna público o presente Edital e convida candidatos interessados a apresentarem propostas para seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior-PDSE

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos do PPGCB para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior dentro do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES (PDSE – Edital 19/2020) e alinhados com o Plano de Internacionalização da UNIPAMPA (Resolução 197/2018), de forma a contemplar a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 O PPGCB fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2021.
2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo seis mensalidades.
2.3 Cotas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste edital e no edital CAPES 19/2020, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES, ou no caso da proposta ser apresentada por PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das IES participantes.
2.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUICOES

3.1 Requisitos e Atribuições do Candidato
O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos
I- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
II- Não possuir titulo de doutor(a), quando da inscrição;
III- Estar regularmente matriculado(a) no PPGCB;
IV- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos o entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do beneficio preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
V- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
VI- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
VII- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
VIII- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (SICAPES);

IX- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no edital CAPES 19/2020;
X- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro gratuito pode ser realizado no site https://orcid.org/.
XI- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
XII- instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em seu nome, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
XIII- Sendo aprovado no processo seletivo interno da UNIPAMPA realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página da CAPES (https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxiliosinternacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.
3.2 Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro:
O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:
I- Apresentar formalmente à Coordenação do PPGCB a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
II- Acompanhar o bolsista, garantindo o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
III Demonstrar interação e relacionamento técnico-cientifico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
3.3 Requisitos e atribuições do Coorientador no Exterior:
O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:
I- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para isso, os alunos interessados no PDSE/CAPES devem:
4.1.1. Acessar as informações sobre o PDSE em: http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
II. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.2. Enviar para o e-mail ppgcb@unipampa.edu,br, impreterivelmente até 10 de dezembro de 2020, os seguintes documentos:
I- Currículo Lattes atualizado;
II- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
III- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
IV- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção

científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
V- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas do PPGCB e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
i. título;
ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
iv. metodologia a ser empregada;
v. cronograma das atividades;
vi. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, justificando a escolha do coorientador e da instituição estrangeira na qual é pleiteado o estágio sanduíche no exterior;
vii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
viii. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
ix. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
x. referências bibliográficas;
xi. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências previstas no edital CAPES 19/2020;
4.1.3 A Comissão Avaliadora do PPGCB fará a seleção prévia e, se aprovado, o candidato deverá fazer a inscrição online no site da CAPES anexando a documentação exigida pelo Edital 19/2020 seguindo o calendário descrito no mesmo edital.

5. DO CRONOGRAMA
INSCRIÇOES NO PPGCB: **02/12/2020 – 10/12/2020**
REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA: **11/12/2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: **14/12/2020**
PRAZO PARA RECURSO: **Até 16/12/2020**
INDICAÇÃO DO APROVADO PARA PROPPI: **Até 04/03/2021**
INSCRIÇÕES NA CAPES PELO SELECIONADOS: **Vide Edital CAPES 19/2020**
HOMOLOGAÇÃO PELA IES NO SISTEMA DA CAPES: **Vide Edital CAPES 19/2020**
INICIO DO ESTÁGIO SANDUÍCHE NO EXTERIOR: **Vide Edital CAPES 19/2020**

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO
6.1 A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na CAPES), análise de mérito (realizada na IES) e decisão final da CAPES. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório.
6.2. Da Comissão Avaliadora
I. A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGCB ou seu substituto legal (quando o orientador for o coordenador), um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.
II. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-noexteriorpdse). Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.
6.3. Dos Critérios de Julgamento

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
III- comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCB - UNIPAMPA.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Gradruação em Ciências Biológicas – PPGCB/UNIPAMPA